



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.822 /

**“AUTORIZA ABERTURA DE PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA ATENDIMENTO
DE SITUAÇÃO EMERGENCIAL.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que as última chuvas destruíram pavimentos e danificaram vias de circulação em vários bairros da cidade;

CONSIDERANDO os direitos dos cidadãos em ir e vir com segurança, nos deslocamentos normais do dia-a-dia nas vias públicas;

CONSIDERANDO ser de responsabilidade e obrigação da Prefeitura Municipal a manutenção dos vários sistemas, principalmente das vias que não dispõem de pavimentação adequada;

CONSIDERANDO que a proximidade de período de chuvas, possivelmente de grande intensidade, conforme amplamente divulgado, exige providências imediatas neste período de secas, de forma a minimizar os prováveis problemas;

CONSIDERANDO que a frota de equipamentos próprios da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas é insuficiente para atendimento aos serviços de manutenção emergencial das vias de circulação; e

CONSIDERANDO a existência de permissivo legal para resolução emergencial,

DECRETA :

ART. 1º - Fica o Secretário Municipal de Obras e Viação autorizado a promover a abertura de dispensa de licitação, fundamentado no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, para atendimento à situação emergencial acima exposta.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.822 - fls. 2 /

PARÁGRAFO ÚNICO - Tal processo somente poderá contemplar a contratação de empresas que disponham dos equipamentos e veículos necessários ao atendimento da situação, devidamente documentados.

ART. 2º - Todo o processo deverá obedecer ao determinado na lei nº 8.666/93 e aos trâmites internos da Prefeitura Municipal.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE SETEMBRO DE 1997.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


SALMA MARIA NEDER
Controladora Geral

Publicada no "Jornal da Cidade", edição nº 1786, de 17 / 09 / 97.

smg/rms.